

Vitória (ES), Quinta-feira, 26 de Junho de 2014.

referentes aos Processos n.ºs: **51514/2013**, interno 388/13, **03078/2013**, interno 379/13, **55429/2013**, interno 419/13, **20227/2013**, interno 164/13, **28828/2012**, interno 206/12, **20222/2013**, interno 158/13, **02921/2014**, interno 044/14, **02924/2014**, interno 047/14, **02922/2013**, interno 046/14, a fim de apurar suposta infração administrativa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 16 de junho de 2014.

RAFAEL ANTÔNIO TARDIN

Procurador Geral Municipal

Protocolo 66241

PORTARIA Nº 522/2014

Exonera, a pedido, Secretário Extraordinário da Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Roberto Ribeiro Carneiro** do cargo comissionado de Secretário Extraordinário, padrão AP, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 25 de junho de 2014.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Protocolo 66398

RESUMO DO CONTRATO Nº. 105/2014. PROCESSO Nº. 11.969/2013. DAS PARTES: PMVV X DUFRIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME. **Do objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar com tecnologia de fluxo de refrigerante variável (VRF) com a finalidade de atender o Polo Universidade Aberta do Brasil - Centro de Capacitação e Formação de Professores de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 154.050,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta centavos). **Do Prazo:** Vigência de 12 (doze) meses. PMVV/SEMED. **Protocolo 66249**

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 008/2011. PROCESSOS Nº. 18.326/2010 E 28.832/2014. DAS PARTES: PMVV X TECNOSIG - TECNOLOGIA & GEOPROCESSAMENTO LTDA. **Do Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 008/2011. **Do prazo:** 12 (doze) meses. **Base Legal:** Art. 57, § 1º, Inc. VI da Lei 8.666/93. PMVV/SEMFI/SEMED/SEMSA/SEMPREV/SEMIPRO. **Protocolo 66140**

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2010. PROCESSO Nº. 24.846/2013. DAS PARTES: PMVV X VIVO S/A. **Do objeto:** prorrogar o Contrato nº. 054/2010. **Do valor:** R\$ 908.950,35 (novecentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). **Do Prazo:** 12 (doze) meses. **Base Legal:** Art.

57, Inc. II da Lei 8.666/93. PMVV/SEMAD/SEMSA/ SEMED.

Protocolo 66206

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2012

Processo nº 59480/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Contratado: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O valor contratual fica acrescido em **R\$392.811,70** (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e onze reais e setenta centavos) que equivale a **9,82%** (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)

Dotação: 20.3 - Ensino Fundamental - 1 2 . 0 3 6 1 . 2 0 2 2 . 1 . 1 4 6 . . **Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental - NR 819-Elemento de Despesa-4.4.90.51-Obras e Instalações-Fonte 002/101-MDE. 20.03-Ensino Fundamental-12.0361.2022.1.146 -Construção Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental -NR820-Elemento de despesas:4.4.90.51-Obras e Instalações- Fonte:002/102-FUNDEB 40%.**

Base Legal: Art. 65, inciso I alínea "b" Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/06/2014

IRACY CARVALHO MACHADO

BALTAZAR FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 66329

CONTRATO Nº 081/2014

Processo: 61550/2013 e 30711/2014

Concorrência Pública nº 001/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.

Contratada: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Execução de Obras de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Aribiri III, no Bairro Santos Dumont, Município de Vila Velha/ES. **Prazo:** 18 meses. **Valor:** R\$ 3.716.671,94 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). **Dotação:** 25.02 - 15.0451.2509.1.011.000 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - NR 38548 - Fonte 2.501.0053 - Conv. SEDURB/PMVV Nº 016/2013 Vila Velha/ES, 24/06/2014

Daltacir Ferreira dos Santos

Secretário SEMIPRO

Protocolo 66332

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 023/2014. PROCESSO Nº. 02.680/2014. DAS PARTES: PMVV X BANCO DO BRASIL S.A. **Do Objeto:** concessão de empréstimos e/ou financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores com vínculo estatutário. **Do prazo:** Vigência de 60 (sessenta) meses. **Do Valor:** sem ônus. PMVV/SEMAD **Protocolo 66278**

Vitória

LEI Nº 8.682

Dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos no âmbito do Município de Vitória.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, os estabelecimentos são os seguintes: **I** - hotéis, motéis, pousadas e outros que prestam serviços de hospedagem;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III - casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;

V - agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI - salões de beleza, casa de massagem, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas; **VII** - outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal.

VIII - postos de gasolina.

Art. 3º. Os estabelecimentos públicos especificados nesta Lei ficam obrigados a afixar placa em que deverá constar o seguinte texto: **"EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE É CRIME. DENUNCIE! DISQUE 100"**.

Art. 4º. O texto deverá ser escrito com letras maiúsculas e exposto em lugares visíveis ao público, possibilitando sua visualização à distância, com versões idênticas nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola.

Art. 5º. O descumprimento desta Lei implicará nas sanções previstas na Lei nº 6.080, de 29 de dezembro de 2003, que instituiu o Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2014.

Luciano Santos Rezende-Prefeito Municipal

Protocolo 66191

DECRETO Nº 16.018

Nomeia membros para compor o Conselho Pleno.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei nº 7.888, de 10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Pleno, integrante da estrutura orgânica do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 02 (dois) anos, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Titular : Wilma Chequer Bou-Habib

1º Suplente : Heron Heringer da Silva

2º Suplente : Samantha Correia Maciel

Titular : Carla Poloni Telles Santos

1º Suplente : Cristiane Mendonça

2º Suplente : Marta Pravato Roldi

Titular : Diaciara Helena Ramos

1º Suplente : Anangelica Stefanon Bittencourt

2º Suplente : Noemia dos Santos Machado

Titular : Eduardo Casseb Lois

1º Suplente : Luciana Duarte Barcellos

2º Suplente : Aldinetti Guarnieri de Vasconcellos

Titular : Luciano Zuccolotto

1º Suplente : Aiula da Silva Passos

2º Suplente : José Felipe Castro Silva

Titular : Luiz Carlos Siqueira

1º Suplente : Wagner Vieira Campo

2º Suplente : Rafael Kenji França Kono

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Titular : David Cruz Júnior

1º Suplente : Sebastião Constantino Dadalto

2º Suplente : João José Augusto

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Titular : Hiara Castro Santos

1º Suplente : Tarcísio Alves Rodrigues Pereira

2º Suplente : Andrea Julião de Aguiar Magalhães

REPRESENTANTES DO CONSELHO POPULAR DE VITÓRIA

Titular : Robson Willian Almeida da Costa

1º Suplente : Alecssandro Moreira dos Santos

2º suplente : Marcos dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Titular : Carlos Barcellos Damasceno

1º Suplente : Thereza Luzia Nader

2º Suplente : Roberto Schulze

R E P R E S E N T A N T E S DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Titular : Tertuliano Santos de Souza

1º Suplente : Carlos Roberto S. Pinto

2º Suplente : Roberto Matos

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Titular : Délio José Prates do Amaral